



Número: **0842576-82.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito, Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ARNALDO BERNARDO DE MELO (AUTOR)</b>	<b>ITAMAR OLIMPIO DE VASCONCELOS MAIA (ADVOGADO)</b>
<b>PORTO SEGURO S/A (RÉU)</b>	<b>ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51197 768	25/11/2019 17:38	<a href="#">Petição</a>	Petição
51197 769	25/11/2019 17:38	<a href="#">2586579_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01</a>	Outros documentos
51197 770	25/11/2019 17:38	<a href="#">2586579_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02</a>	Outros documentos
51197 772	25/11/2019 17:38	<a href="#">2586579_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03</a>	Outros documentos

Juntada de petição.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 25/11/2019 17:38:48  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112517384850400000049417490>  
Número do documento: 19112517384850400000049417490

Num. 51197768 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

**Processo:** 08425768220178205001

**PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ARNALDO BERNARDO DE MELO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 22 de novembro de 2019.

**João Barbosa**  
OAB/RN 980-A

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 25/11/2019 17:38:48  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911251738487700000049417491>  
Número do documento: 1911251738487700000049417491

Num. 51197769 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 19/11/2019	AGÊNCIA (PREF / DV) 3795	Nº DA CONTA JUDICIAL 3500120282092
DATA DA GUIA 18/11/2019	Nº DA GUIA 2586579	Nº DO PROCESSO 08425768220178205001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA NATAL		ORGÃO/VARA 23 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 3942,35
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA Jurídico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ARNALDO BERNARDO DE MELO			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 07495901730
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 55D72258F34FED44				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 25/11/2019 17:38:49  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112517384910000000049417492>  
Número do documento: 19112517384910000000049417492

Num. 51197770 - Pág. 1


[Home](#) | [Cálculos](#) | [Séries históricas](#) | [Câmbio/Moedas](#) | [Data/hora](#) | [Conversores](#) | [Artigos](#) | [Institucional](#) |

### Cálculo de atualização monetária

#### Cálculos Financeiros

##### Atualização monetária

Cálculos de juros  
Planilha de débitos  
Planilha de reajuste de aluguéis e valores  
Planilha comparativa de reajustes

#### Cálculos Judiciais

Planilha de débitos judiciais  
Planilha de desapropriações

#### Financiamento

Série de pagamentos  
Planilha-Sistemas PRICE e SAC  
Habitational CEF (Price/SAC/SACRE)

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

#### Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.531,25	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Junho/2015 a Setembro/2019	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	5/4/2019 a 22/11/2019	
Honorários (%)	20 %	

#### Dados calculados

Fator de correção do período	1553 dias	1,212984
Percentual correspondente	1553 dias	21,298352 %
Valor corrigido para 1/9/2019	(=)	R\$ 3.070,36
Juros(231 dias-7,00000%)	(+)	R\$ 214,93
Sub Total	(=)	R\$ 3.285,29
Honorários (20%)	(+)	R\$ 657,06
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 3.942,35</b>

Publicidade

[Quem somos](#) [Contato](#) [Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.

Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados

25/10/2019 10:18



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 25/11/2019 17:38:49  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112517384939400000049417494>  
Número do documento: 19112517384939400000049417494

Num. 51197772 - Pág. 1